

**TERMO DE DOAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO FF/DLN/PESM-NUCAR nº 012/2023**

Pelo presente instrumento, de um lado **Fabiano Rodolfo Prado Neder**, CPF 294.252.288-76, com Nome Fantasia **USITRATA MADEIRAS TRATADAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.778.789/0001-55, com endereço na **Rodovia dos Tamolos Km 52, Paraibuna/SP**, doravante **DOADORA**; e de outro, a **FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – FUNDAÇÃO FLORESTAL**, vinculada à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 56.825.110/0001-47, com sede na Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, nº 345, prédio 12, 1º andar, bairro Alto de Pinheiros, São Paulo/SP, doravante nomeada **DONATÁRIA**, neste ato representada por seu Diretor Executivo **RODRIGO LEVKOVICZ**, portador da cédula de identidade RG nº 28.155.493-6 SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 295.691.718-80, residente em São Paulo/SP; têm justa e acordada, com fulcro no artigo 4º, inciso VI do Decreto Estadual nº 57.401/2011, a celebração do presente Termo de Doação de Materiais de Consumo, que se regerá pelos artigos 538 e seguintes do Código Civil - Lei Federal nº 10.406/2012, Portaria Normativa FF/DE nº 371/2023, que institui o Programa de Parcerias com a Iniciativa Privada da Fundação Florestal e regulamenta os procedimentos para recebimento de doações, e demais normas aplicáveis, aliadas às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO**

1.1 O presente instrumento tem por objeto a doação de 151 metros de caibros de eucalipto tratados, com diâmetro variando entre 6cm e 8cm, pela **DOADORA** à **DONATÁRIA**, em caráter voluntário, para reforma de estruturas (corrimão, guarda-corpo, escadas, pontes, etc.) nas trilhas e atrativos da unidade. Esses espaços e trilhas fazem parte do Programa de Uso Público e são destinadas à educação ambiental e ecoturismo, e estão localizados na Sede do Parque Estadual Serra do Mar – Núcleo Caraguatatuba, Unidade de Conservação administrada pela **DONATÁRIA**.

1.2 A **DOADORA** doará os materiais de consumo acima descritos sem qualquer ônus e encargo por parte da **DONATÁRIA**.

1.3. Após a conclusão, o **DOADOR** dará quitação integral do acordado, mediante documento assinado, que poderá ser encaminhado à **DONATÁRIA** por via digital.



#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA

2.1 A prestação dos serviços e o transporte dos materiais de consumo ora doados correrão por conta e risco exclusivo da DOADORA.

2.2 A presente doação somente se efetivará após a comprovação da entrega dos materiais de consumo, enquanto durar este Termo de Doação, no endereço da DONATÁRIA, na Sede do PESH – Núcleo Caraguatatuba, nos dias de expediente normal de trabalho, mediante protocolo de recebimento e entrega de Nota Fiscal respectiva, quando houver.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO BEM

3.1 A DONATÁRIA aceita os bens objeto do presente Termo, no estado em que se encontram.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DIVULGAÇÃO

4.1 Observadas as normas legais vigentes, a DONATÁRIA tornará pública a doação objeto deste termo no Diário Oficial do Estado.

4.2 A parceria será divulgada por meio de jornais, espaço público ou outras formas de divulgação acordadas entre as partes, onde poderão conter as logomarcas da DONATÁRIA e da DOADORA, mediante concordância das partes, durante o prazo deste Termo de Doação.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

5.1 O prazo de vigência do presente Termo é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação pertinente, caso necessário.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA LICITUDE DE ORIGEM

6.1 A DOADORA, sob as penas da lei, assegura a origem lícita do objeto da presente doação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA

7.1 Este Termo poderá ser denunciado a qualquer momento por qualquer das partes, mediante notificação escrita, nas seguintes condições:

- a) pelas partes, de comum acordo, sem prejuízo das atividades em andamento;
- b) pelas partes, de comum acordo, se houver algum motivo impeditivo à realização do objeto deste Termo;
- c) por qualquer uma das partes, no caso de descumprimento do disposto neste Termo.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

8.1 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital de São Paulo para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Termo, que não puderem ser resolvidas administrativamente, com expressa de renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim, de pleno acordo, **DOADORA** e **DONATÁRIA** firmam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Caraguatatuba, 01 de junho de 2023.

\_\_\_\_\_  
Miguel Nema Neto

FUNDAÇÃO FLORESTAL (DONATÁRIA)

USITRATA  
MADEIRAS TRATADAS

\_\_\_\_\_  
Fabiano Rodolfo Prado Neder

USITRATA MADEIRAS TRATADAS

(DOADORA)



# Assinaturas do documento



"Termo de Doação Usitrata\_Madeiras Trilhas"

Código para verificação: **6IYFPNXV**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MIGUEL NEMA NETO** (CPF: 352.XXX.228-XX) em 01/06/2023 às 16:12:39 (GMT-03:00)

Emitido por: "e-ambiente", emitido em 01/06/2022 - 10:56:40 e válido até 01/06/2122 - 10:56:40.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **FF.005922/2023-00** e o código **6IYFPNXV** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.